



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Termo De Apostilamento nº 01/2025
(Reajuste)

Contrato nº 18/2024

Processo Administrativo nº 23051.014491/2025-82
Processo Administrativo Licitatório nº 23051.008135/2024-07
Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/2024 (UASG 158146 - IFPI)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.008135/2024-07, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa **READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.601/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **Contrato Nº 18/2024**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de **Tecnologia da Informação e Comunicação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **REAJUSTAR** o Contrato Nº 18/2024 em 7,21% com base na **variação do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)**, calculado pelo IPEA, acumulado em 12 meses, referente ao período de **Março de 2024 a Fevereiro de 2025**, conforme a cláusula SÉTIMA e o [art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Os valores reajustados estão demonstrados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	QTD.	Acrésc. 25% T. Aditivo 01/2025	Valor unit. ATUAL	Valor Global ATUAL	Valor unit. REAJUSTA	Valor Global REAJUSTADO
1	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como serviço (IaaS)	Unidade de serviço de Computação em nuvem-USN	54000	67500	R\$ 2,60	R\$ 175.500,00	R\$ 2,79	R\$ 188.153,55
2	Serviços de computação em nuvem –plataforma como serviço (PaaS)	Unidade de serviço de Computação em nuvem-USN	12000	15000	R\$ 2,60	R\$ 39.000,00	R\$ 2,79	R\$ 41.811,90
3	Gerenciamento e operação de recursos em nuvem	Instância gerenciada por Mês	108	135	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00	R\$ 214,42	R\$ 28.946,70
4	Serviço de migração de Recursos computacionais	Instância de computação migrada	4	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 321,63	R\$ 1.608,15
5	Serviço de migração de banco de dados	Instância de banco de dados migrada	1	1,25	R\$ 325,00	R\$ 406,25	R\$ 348,43	R\$ 435,54
VALOR GLOBAL ATUAL						R\$ 243.406,25		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REAJUSTADO								R\$ 260.955,84

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Considerando os valores dos itens reajustados, como demonstrado na cláusula terceira, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 260.955,84 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme detalhado na cláusula terceira.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26416/158135
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231593
- IV. Elemento de Despesa: 339040-17
- V. Plano Interno: L20RLP35REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 13.047,79 (treze mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/08/2025.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Belém/PA, 2025.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA